



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 3273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº. 672 de 28 de novembro de 2001

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), que especifica, anula dotações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) à seguinte dotação:

- 2.4 - Serviço da Educação
- 08 - Educação e Cultura
- 46 - Educação e Desportos
- 228 - Parque Recreativos e Desportos
- 1.48 - Construção de Quadras Poliesportivas.
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para o que dispõe o artigo 1º, fica constituído como recurso o excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação e / ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de novembro de 2001

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal